DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Segunda-Feira, 28 de Dezembro de 2020 - Edição nº 724

SUMÁRIO

- AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04IN/2020;

- AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05IN/2020;

- AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06IN/2020;

- AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07IN/2020;

- RESOLUÇÃO CMAS Nº. 04/2020 – “Dispõe sobre a apreciação e aprovação dos demonstrativos, valores gastos e reprogramados do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2019.”

- Portaria nº 03/2020: "Cria Comissão com a finalidade específica de proceder ao levantamento financeiro da Prefeitura Municipal, no encerramento do exercício."

- Portaria nº 04/2020: "Cria Comissão com a finalidade específica de proceder ao levantamento patrimonial da Prefeitura Municipal, no encerramento do exercício."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 7FD28AE44D-CA6F0DF469-D8CB264752-78ADF98DAB

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04IN/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna pública, nos termos da Lei 8.666/93, o Ato de Inexibilidade de Licitação n° 04IN/2020 – Objeto: Serviços de assessoria técnica especializada de assessoramento administrativos, compreendendo consultoria e assessoria jurídica administrativa municipal, defesa acompanhamento de processos, notificações acompanhamento dos trabalhos legislativos e administrativos da prefeitura, como a elaboração de projetos de leis e de resoluções, portarias, pareceres etc. deste município, pelo período de 12 (doze) meses, com termino em 31 de dezembro de 2021, com Fundamentação Legal do - Art. 25 Inc. II e Inciso 1º, c/c art. 13. Inciso V, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05IN/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna pública, nos termos da Lei 8.666/93, o Ato de Inexibilidade de Licitação n° 05IN/2020 – Objeto: Serviços de consultoria e assessoria Jurídica administrativa municipal, defesa acompanhamento de ações ou processos em que este figure como parte no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e Justiça Federal, inclusive elaborando ações e defesas cabíveis, representar e defender perante a o Tribunal de Contas os interesses do Município usando dos recursos e meios pertinentes, indicando as autoridades competentes as providencias necessárias à aplicação das Leis vigentes, pelo período de 12 (doze) meses, com termino em 31 de dezembro de 2021, com Fundamentação Legal do - Art. 25 Inc. II e Inciso 1º, c/c art. 13. Inciso V, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06IN/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna pública, nos termos da Lei 8.666/93, o Ato de Inexibilidade de Licitação n° 06IN/2020 – Objeto: Serviços de técnico profissional especializado na esfera contábil e administrativo, notadamente no acompanhamento de processo da despesa, lançamento da receita, elaboração de demonstrativo e balanços contábeis e tudo mais quanto for necessário para a boa e regular prestação de contas mensal e anual, pelo período de 12 (doze) meses, com termino em 31 de dezembro de 2021, com Fundamentação Legal do - Art. 25 Paragrafo II, c/c art. 13. Inciso III, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07IN/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna pública, nos termos da Lei 8.666/93, o Ato de Inexibilidade de Licitação n° 07IN/2020 – Objeto: Prestação de serviço de planejamento fiscal e consultoria tributaria especializada ao município no âmbito administrativo e/ou judicial junto a empresa Concessionaria de Energia Elétrica, localizada fora do município, relativo a débitos tributários para com o Município; compreendendo os serviços com a demandada judicial concernente ao Imposto de Renda Retido na Fonte; medida judicial especificadas com vistas aos parcelamento de débitos junto a Receita Federal do Brasil; consultoria jurídica previdenciária integral ao município com vistas ao beneficio fiscal oriundo do estado de emergência/seca, além de auditoria nas retenções/bloqueios efetuados pela Receita Federal do Brasil, nos repasses constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, bem como a emissão e manutenção da Certidão Positiva com Efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, para o ano de 2021, com Fundamentação Legal do - Art. 25 Paragrafo II, c/c art. 13. Inciso III, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Praça Neemias Novais Santos, 33 – Fone: (77)3646-1109 – CEP: 47.590-000.
E-mail: cmas.ipupiara@gmail.com

Resolução do CMAS Nº 04/2020, de 22 DE DEZEMBRO 2020.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação dos demonstrativos, valores gastos e reprogramados do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência social – CMAS de Ipupiara, em conformidade com a Lei 04/2001 de 20 de abril de 2001, representado por sua presidente, Monique Machado Ferreira, no uso de suas atribuições legais, junto a este colegiado, torna publico que em reunião ordinária leva a feito em pauta no dia 22 de dezembro de 2020, às quinze horas e trinta minutos, na sala de reuniões, no Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o demonstrativo, valores gastos, bem como saldos reprogramados de Serviços e Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2019;

Art. 2º. Aprovar o demonstrativo, valores gastos, bem como saldos reprogramados do Índice de Gestão SUAS do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS) do ano de 2019;

Art. 3º. Aprovar o demonstrativo, valores gastos, bem como saldos reprogramados do Índice de Gestão Decentralizadora do Programa Bolsa Família (IGD-PBF) do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Monique Machado Ferreira
Presidente do CMAS

Digitalizada com CamScanner

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br

Portaria nº 03/2020, de 28 de dezembro de 2020.

"***Cria Comissão com a finalidade específica de proceder ao levantamento financeiro da Prefeitura Municipal, no encerramento do exercício***".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a prestação de contas anual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão com a finalidade específica de proceder a levantamento financeiro para fins de prestação de contas no encerramento do exercício de 2020, especialmente o levantamento dos valores em caixa desta Prefeitura Municipal composta dos seguintes membros:

1 - Wellington Bessa Santos (Presidente);
2 – Marinaldo Ribeiro de Novais
3 – Tatiane Alves de Sousa

Art. 2º Depois de cumprida a missão, elaborar o respectivo Termo de Conferência de Caixa que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ipupiara-Ba, em 28 de dezembro de 2020.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br

Portaria nº 04/2020, de 28 de dezembro de 2020.

"***Cria Comissão com a finalidade específica de proceder ao levantamento patrimonial da Prefeitura Municipal, no encerramento do exercício***".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a prestação de contas anual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão com a finalidade específica de proceder a levantamento patrimonial para fins de prestação de contas no encerramento do exercício de 2020, desta Prefeitura Municipal composta dos seguintes membros:

1 – Leila Lis Leite Arcanjo Oliveira (Presidente);
2 – Jadilson Pereira de Novais
3 – Jose Augusto Sodré Figueiredo

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Ipupiara Bahia, 28 de dezembro de 2020.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!